PARECER: 088/2016
Processo nº: 63018945
Interessado: SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Assunto: Uso do Solo Aprovação de Projeto

AO INTERESSADO

Em análise à solicitação do interessado, o(s) Lote(s) **01 ao 40,** Quadra **09,** na **Rua FG07, Rua FG21, Rua FG14 (Vias Locais 3 de Pista Única), Rua FG12, (Via Local 4 de Pista Única), RES FREI GALVAO,** está (o) situado(s) na **UNIDADE DE USO SUSTENTÁVEL-UUS.** De acordo com a Lei Complementar n. 171 de 29/05/2007, Lei n. 8617 de 09/01/2008 e Lei Complementar nº 246/2013, o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo **ADMITE** os seguintes usos:

HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
HABITAÇÃO GEMINADA
HABITAÇÃO SERIADA
HABITAÇÃO COLETIVA

1. Para Habitação Unifamiliar, Geminada, Seriada e Coletiva em **Unidade de Uso Sustentável (UUS),** será obrigatório o atendimento da **fração mínima de 180,00m²** (cento e oitenta metros quadrados) da área do terreno por unidade habitacional.

Devendo atender as exigências urbanísticas estabelecidas abaixo:

2. As edificações nesta área deverão atender as exigências urbanísticas estabelecidas conforme tabela abaixo:

As edificações na(s) **Unidade(s) de Uso Sustentável - UUS** deverão atender as exigências urbanísticas estabelecidas conforme tabela abaixo:

OCUPAÇÃO	PERMEABILIDADE	ALTURA DA EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTOS		
		Medida pela laje de cobertura do pavimento	Lateral (m)	Fundo (m)	Frente (m)
40% SUBSOLO	**Índice de Permeabilidade, conforme artigo 122 da Lei Complementar n.171/2007**				
40% EM TODOS OS PAVIMENTOS		3,00	-	-	5,00
		6,00	-	-	5,00
		9,00	2,00	2,00	5,00
		AFASTAMENTOS INTERBLOCOS O Dobro dos afastamentos laterais			

A versão impressa deste e-DOC – documento eletrônico – só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço e-DOC.

2. **Para a Aprovação do Projeto deverá:**

- **É OBRIGATORIO** o atendimento das exigências do Código de Posturas, quanto ao sossego e a comodidade pública.
- Para habitação coletiva, apresentar projeto de arquitetura aprovado pelo Corpo de Bombeiro, conforme artigo 84 da Lei Complementar 177/2008.

Validade da Informação: 180 dias a partir da data de sua emissão (Dec. N.º 868 de 17.05.2000).

COMITÊ TÉCNICO DE ANÁLISE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2016.

SIMONE DO NASCIMENTO COSTA
Membro do Comitê

RÚBIA MARA MENESES BRAGA
Membro do Comitê

CELEOCY BORGES COTRIM
Membro do Comitê